



PROCESSO N.º 1660/2007

PROTOCOLO N.º 9.470.141-4

PARECER N.º 927/07

APROVADO EM 12/12/2007

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SENADOR TEOTÔNIO VILELA -  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área  
Profissional: Informática – Integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, carga horária 3330 horas, período de integralização do Curso de no mínimo de quatro anos, regime de matrícula anual, oferta Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, do Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no município de Assis Chateaubriand, pelo prazo de cinco anos, conforme estabelece no parágrafo único do art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

Recomenda-se à mantenedora providências imediatas para atender as ressalvas contidas no presente processo.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 11 de dezembro de 2007.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.